LEI Nº 7687 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

(Originária do Projeto de Lei nº 124/2008 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas aprovado pela Lei nº 7.544 de 05 de janeiro de 2008 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INCLUI NATUREZA DE DESPESA
2.09.1

Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Programa de Reestruturação e Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos PRO - HOSP	10.302.0022.1106	31900400	023207	120.000,00
		33903000	023207	30.000,00

Art. 2º Os recursos que fazem face à despesa ora criada são provenientes do repasse da Secretaria do Estado de Saúde / Prefeitura de Sete Lagoas para custeio do Programa de Reestruturação e Melhoria da Qualidade dos Hospitais Filantrópicos / PRO-HOSP, cujo código de receita é 17629905, complementando dotação oriunda de crédito adicional especial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de novembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

CÁSSIO MARCÍLIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

RONALDO LOPES
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município